



TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À CHAMADA PPGLIN 04/2026

SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a indisponibilidade técnica temporária do módulo de notas, histórico escolar, aulas e fluxograma no sistema de gestão acadêmica SAGRES/UESB;

CONSIDERANDO a previsão de restabelecimento do sistema SAGRES e a consolidação das cadernetas e notas do semestre 2026.1 pelos docentes **até às 12h00min do dia 04 de agosto de 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a instrução do Relatório de Acompanhamento dos Discentes (RAD - Anexo VII) para posterior análise e parecer do(a) orientador(a);

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria do PPGLin na recepção, organização e instrução dos processos administrativos individuais de candidatura para posterior julgamento da Comissão de Bolsas;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento de erro material no subitem 9.2 do texto original da Chamada;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do cronograma institucional para tramitação via SEI e envio à Gerência de Pós-Graduação (GPG/UESB) dos processos dos(as) discentes contemplados(as) na Chamada 04/2026 até o dia **12 de agosto de 2026**, visando à subsequente inserção dos bolsistas no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES/DS) antes do encerramento do sistema;

TORNA PÚBLICA a retificação e a alteração das disposições da Chamada PPGLin 04/2026, nos termos a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1.1. Prorrogação do prazo de inscrição:

Fica prorrogado o prazo de envio das candidaturas. As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente **até às 12h00min (meio-dia, horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira)**, via e-mail institucional (ppglinguistica@uesb.edu.br).

1.2. Isenção provisória do Histórico Escolar no ato da inscrição:

O subitem **7.1, alínea "b"** passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 b) Histórico e montagem dos processos: Diante da indisponibilidade

temporária do sistema SAGRES, **os(as) candidatos(as) ficam isentos(as) de anexar o Histórico Escolar no ato da inscrição.** A recepção das inscrições, a organização e montagem dos processos individuais de candidatura e a posterior emissão e juntada dos Históricos Escolares caberão exclusivamente à Secretaria do PPGLin, que disponibilizará os processos devidamente instruídos para análise da Comissão de Bolsas e Acompanhamento do PPGLin (COBAI).

1.3. Ajuste no critério de atualização do currículo Lattes:

O subitem **7.1, alínea "c"** passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 c) Currículo Lattes: Apresentação do Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq ([<http://lattes.cnpq.br>])(<http://lattes.cnpq.br>), gerado e atualizado pelo(a) candidato(a) **entre o mês de julho de 2026 e a data limite de encerramento das inscrições (04 de agosto de 2026)**, de modo a contemplar obrigatoriamente as atividades e produções acadêmicas realizadas no primeiro semestre letivo de 2026.

1.4. Instrução do Relatório de Acompanhamento dos Discentes (RAD):

No RAD (Anexo VII), o(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a) declararão as disciplinas cursadas no período. Caso os lançamentos ainda não estejam visíveis no sistema no ato do envio, a verificação final dos conceitos caberá à Comissão de Bolsas e Acompanhamento do PPGLin (COBAI) com base no histórico oficial emitido pela Secretaria do Programa.

2. DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

2.1. O subitem **9.2** da Chamada PPGLin 04/2026 fica corrigido, suprimindo-se a anotação residual do texto original, passando a vigorar com a seguinte redação oficial:

9.2 Omitir vínculos, prestar declarações falsas ou praticar fraude na prestação das informações acarretará a revogação imediata do benefício, sujeitando o(a) infrator(a) às sanções administrativas e à obrigação de restituir integralmente os valores indevidamente recebidos aos cofres públicos.

3. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS RETIFICADO

3.1. O Item 8 (DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS) da Chamada PPGLin 04/2026 passa a vigorar integralmente com o seguinte calendário e distribuição de competências:

Etapas / Atividade	Data / Horário limite
a) Publicação da Chamada Pública	28/07/2026
b) Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)	De 28/07/2026 até 04/08/2026 (terça-feira), às 12h00min
c) Consolidação das cadernetas e notas no SAGRES pelos docentes	Até 04/08/2026, às 12h00min

d) Organização e instrução dos processos de candidatura, com emissão interna dos Históricos Escolares pela Secretaria do PPGLin	04/08/2026 (a partir das 14h)
e) Avaliação das candidaturas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento do PPGLin (COBAI)	05/08/2026 e 06/08/2026
f) Homologação do Resultado Preliminar pelo Colegiado do PPGLin	07/08/2026 (até às 10h)
g) Divulgação e publicação do Resultado Preliminar pela Coordenação	07/08/2026 (até às 12h)
h) Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (Anexo V)	Das 13h do dia 07/08/2026 até às 13h do dia 10/08/2026 (via e-mail institucional)
i) Análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento do PPGLin (COBAI)	10/08/2026 (a partir das 14h)
j) Divulgação e publicação do Resultado Final pela Coordenação	11/08/2026 (terça-feira), até às 12h00min

***Nota sobre o prazo recursal (Etapa h):** O sistema de e-mail institucional permanecerá ativo durante o final de semana para recepção dos recursos, garantindo o prazo contínuo de 48 horas para a ampla defesa dos discentes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, critérios e condições established na Chamada PPGLin 04/2026 que não conflitem com este Termo Aditivo.

4.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico oficial do PPGLin/UESB.

Vitória da Conquista, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva
Coordenação do PPGLin / UESB



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Fonseca Silva, Coordenador(a) do Programa**, em 31/07/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146007326** e o código CRC **DAAEC74A**.